

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO CALOURO – GAC UNILEÃO**

Edital 01/2021

Dispõe sobre o processo seletivo de membros extensionistas do GAC Unileão e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Diretoria do GAC Unileão, junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Coordenação do curso de Enfermagem da Unileão - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **12/09 a 23/09** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de membros extensionistas do Grupo de Assistência ao Calouro da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º - A realização do processo seletivo está a cargo da Direção do Grupo de Assistência ao Calouro juntamente ao Coordenação do curso de Enfermagem. A estes, cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 3º - O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros extensionistas do Grupo de assistência ao calouro (GAC) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Acolhimento pelo período inicial de **2023.1 à 2023.2**.

Parágrafo Único: Após o término do período estabelecido por este edital, o candidato deverá se submeter a um novo processo seletivo, em caso de interesse em permanecer no projeto.

Art. 4º - O processo seletivo está aberto a todos os alunos do curso de Enfermagem da UNILEÃO – Centro Universitário, e é aberto aos alunos que se situam entre o **2º e 8º semestres**, tendo em vista a expectativa do período de permanência mínimo de um (01) ano.

Art. 5º - O candidato a membro extensionista do GAC Unileão deverá dispor **de 08h semanais** para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa **promovidos pelo projeto de extensão, totalizando em média 200 h/semestre**. O candidato deve dispor da disponibilidade de participação obrigatória nas capacitações e oficinas promovidas pelo GAC, incluindo atividades para o público externo e desenvolvimento interno do grupo.

Art. 6º - O candidato a membro extensionista do GAC Unileão **poderá estar vinculado a mais de uma atividade extracurricular**, incluindo atividades de monitoria, projeto/programas de extensão, iniciação científica, estágio voluntário e/ou ligas acadêmicas no momento de admissão no GAC Unileão. Durante a permanência no projeto, os membros poderão exercer essas atividades, desde que não impeça a realização das atividades promovidas pelo GAC e/ou influencie nas atividades acadêmicas.

Art. 7º - Os membros extensionistas admitidos por meio da seleção realizada pelo presente edital poderão ser desligados do projeto de extensão, decisão essa motivada por inadequação a proposta do projeto ou falhas no cumprimento do regimento interno do grupo.

Art. 8º - A seleção dos membros extensionistas será composta por:

I) Primeira etapa (eliminatória): Carta de intenção (até 10,0 pontos)

- O Candidato deverá redigir uma carta de intenção, seguindo o modelo do ANEXO A, presente nesse edital. A carta deverá ser encaminhada para o e-mail gacunileao@gmail.com, em formato PDF, durante o período pré-estabelecido (12 a 23/09/2022). Os candidatos aprovados nessa etapa serão identificados por meio de postagens no Instagram do [@gacunileao](https://www.instagram.com/gacunileao), além de serem notificados por e-mail.

II) Segunda etapa (classificatória): Entrevista (até 10,0 pontos)

- A entrevista ocorrerá em formato presencial, no Campus Saúde da Unileão, no dia 29/09 do presente ano.

Art. 9º - A nota mínima para aprovação na primeira etapa é oito (8,0) e serão avaliadas as seguintes competências quanto a carta de intenção e entrevista:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Respeito aos aspectos formais de linguagem na apresentação (respeito às normas cultas da língua portuguesa; adequação às normas formais da escrita acadêmica);	1,0
b) Argumentação e domínio dos conteúdos relacionados às situações-problema abordadas durante a entrevista do processo seletivo;	3,0
c) Domínio e precisão no uso dos conceitos e pensamento autônomo e crítico;	2,0
d) Aprofundamento e coerência nas questões abordadas na dissertação da carta de intenção;	2,0

e) Pertinência e articulação das ideias em resposta às questões propostas	2,0
TOTAL	10,0

CAPITULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 10º - São ofertadas **12 (doze) vagas para membros extensionistas**, a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar do Grupo de Assistência ao Calouro. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas. Os candidatos serão classificados seguindo os parâmetros estabelecidos e poderão ficar como **CLASSIFICÁVEIS** de acordo com o decorrer das pontuações obtidas. Estes, poderão ser convocados a participação no projeto de acordo com a demanda e decorrer do período de vigência do presente edital (2023.1 / 2023.2)

Art. 11 - Os candidatos selecionados poderão ser direcionados para funções administrativas e voltadas ao acolhimento de alunos ingressantes, bem como a elaboração de eventos científicos, execução de atividades de marketing, pesquisa, extensão e secretariado.

Art. 12 - As inscrições serão realizadas no período de **12 de setembro a 23 de setembro de 2022**, através do **preenchimento da ficha de inscrição, no google forms** – o mesmo será divulgado no Instagram do GAC Unileão e **encaminhamento da carta de intenção** por e-mail. Para a efetiva inscrição no processo seletivo, faz-se necessário o cumprimento das etapas descritas acima.

CAPITULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 - Classificar-se-ão, para efeito de admissão no Grupo de Assistência ao Calouro, os candidatos que obtiverem notas maiores que 8 após o cálculo das médias. Serão calculadas as médias dos candidatos pelo seguinte cálculo:

$$\frac{(\text{NOTA DA ENTREVISTA – PRESENCIAL}) + 2 \times (\text{NOTA DA CARTA DE INTENÇÃO})}{3}$$

3

Art. 14 - Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise dos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, estando classificado os que possuírem as maiores notas.

Art. 15 - A Direção do Grupo de Assistência ao Calouro juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.unileao.edu.br).

Art. 16 - A Diretoria do GAC Unileão e a COPEX não serão responsáveis por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para o GAC Unileão por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPITULO V ADMISSÃO

Art. 17 - A admissão dos classificados será efetuada pela Direção do GAC Unileão junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada no cronograma do presente edital.

Art. 18 - No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia da cédula de identidade (RG) e CPF.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Direção do GAC Unileão divulgará, se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 20 - Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

Art. 21 - Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção do GAC Unileão utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 22 - A Direção do GAC Unileão, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 23 - Compete à Direção do GAC Unileão, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 09 de setembro de 2022.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
12/09/2022 A 23/09/2022	09:00h do dia 12/09 às 22:00h do dia 23/09	Inscrições através do link FORMS (apresentado na BIO do Instagram do @gacunileao)
23/09/2022	ATÉ ÀS 21h	DATA FINAL DE ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO para o e-mail gacunileao@gmail.com
27/09/2022	Ao longo do dia	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA por meio de publicação no Instagram do @gacunileao
29/09/2022	13h às 16h	Realização da ENTREVISTA (PRESENCIAL) CAMPUS SAÚDE sala confirmada por meio do @gacunileao
08/10/2022	-	Publicação do Resultado Final www.unileao.edu.br e redes sociais do GAC



UNILEÃO
Centro Universitário

Cicero Yago Lopes dos Santos
(Presidente do GAC Unileão)

Maryldes Lucena Bezerra De Oliveira
(Coordenadora do Curso de Enfermagem – Unileão)



ANEXO A – MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

			SELEÇÃO GAC UNILEÃO		Nota
Candidato (a)					
Curso:	Enfermagem		Data:		
Semestre		matrícula			

Nessa etapa, o candidato deverá demonstrar o senso crítico e potencial de resolução de problemas, relatando:

- Breve apresentação pessoal do candidato;
 - Principais motivações para ingresso no GAC Unileão;
 - Experiências anteriores com atividades de pesquisa/extensão (caso já possua);
 - Expectativas de atuação no GAC Unileão – incluindo novas ideias que podem ser implantadas no grupo de extensão.
- ❖ A produção da carta de intenção é limitada a 20 linhas (mínimo) e 30 linhas (máximo);

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	



UNILEÃO
Centro Universitário



26	
27	
28	
29	
30	

Assinatura do candidato



UNILEÃO
Centro Universitário

Campus Crajubar
Av. Padre Cícero, 2830
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ. 02.391.959/0001-20

Campus Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050
CNPJ. 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ. 02.391.959/0003-92

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065
CNPJ. 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ. 02.391.959/0005-54